

Anexo I - B do ETP

Estudo de Demanda da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

- **Responsáveis pela compilação e levantamento de demanda:**
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Alessandra Lílian da Silva Freitas
CPF: 741.873.256-20
Telefone: (31) 3837-7602
E-mail: meioambiente@baraodecocais.mg.gov.br
- Secretaria Municipal da Fazenda
Rogério Pasqualini Fernandes
CPF: 295.459.938-39
Telefone: (31) 3837-5522
E-mail: fazenda@baraodecocais.mg.gov.br
supervisor.fazenda@outlook.com
- Secretaria Municipal de Projetos e Fiscalização
Marilene Domingos Macedo
CPF: 585.275.676-87
Telefone: (31) 99866-1802
E-mail: secretariadeprojetos@baraodecocais.mg.gov.br

Assunto: **Re: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO COMPARTILHADA**
De: <assessor.planejamento@baraodecocais.mg.gov.br>
Para: <conceicaoomol@consmepe.mg.gov.br>
Data: 06/04/2026 10:10



- DRP_-_Aquisicao_de_veiculos_assinado.pdf (~532 KB)

Prezada Maria da Conceição,

Bom dia,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, respeitosamente, apresentar, a Demanda de Registro de Preços referente a **aquisição de veículos leves e utilitários**, para o Município de Barão de Cocais/MG.

Encontro-me à disposição.

At.te,

Danubia Taciana Pessoa Martins

Assessora de Licitações e Suprimentos

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SMPL

Município de Barão de Cocais

Estado de Minas Gerais

CNPJ n. 18.317.685/0001-60

Av. Getúlio Vargas, n. 10, Anexo Adm. Alexandre Nunes da Silva, Sala 2, Bairro Centro - CEP 35.970-000

Telefone (31) 3860-7780

E-mail: assessor.planejamento@baraodecocais.mg.gov.br

Em 2026-03-24 16:30, conceicaoomol@consmepe.mg.gov.br escreveu:

Olá, boa tarde!

O CONSMEPI formulará processo licitatório que tem como objeto **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos entes participantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base na lei 14.1333/2021 que demonstrarem interesse em registrar seu quantitativo de itens.

O QUANTITATIVO REGISTRADO NESTE FORMULÁRIO DEVE SE REFERIR AO PERÍODO DE 12 MESES.

Para darmos prosseguimento ao estudo de contratação do objeto em tela, caso o ente conveniado ao CONSMEPI tenha a intenção de participar da referida contratação, solicitamos o preenchimento do quantitativo de itens abaixo.

A Intenção de Registro de Preços somente será aceita mediante apresentação de documento de **Demanda de Registro de Preços do Ente Participante** que atenda aos requisitos mínimos:

- *Identificação do Responsável pela elaboração do levantamento de demanda;*
- *Descrição da necessidade da contratação;*
- *Estimativa das quantidades para a contratação com a devida justificativa de planejamento do quantitativo;*
- *Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI;*
- *Justificativa de planejamento de custos;*
- *Conclusão.*

Prazo para respectiva manifestação: 8 dias úteis, a partir da publicação, ou seja, envio em 25/03/2026, prazo finda em 08/04/2026.

**Maria da Conceição
Mol Roque**
Agente Administrativo

(31) 3852-1541 | Ramal 201
conceicaomol@consmepe.mg.gov.br



CONSMEPE

  @consmepe

consmepe.mg.gov.br

Consórcio Intermunicipal
Multissetorial do Médio
Rio Piracicaba

**DRP - DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG**

Ente Participante: Município de Barão de Cocais/MG

CNPJ: 18.317.685/0001-60

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n. 10, Bairro Centro – CEP 35.970-000

Telefone: (31) 3860-7780

E-mail: assessor.planejamento@baraodecocais.mg.gov.br

Responsável pelo **levantamento** de demanda da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Nome do servidor: Alessandra Lílian da Silva Freitas

CPF: 741.873.256-20

Telefone: (31) 3837-7602

E-mail: meioambiente@baraodecocais.mg.gov.br

Responsável pelo **levantamento** de demanda da **Secretaria Municipal da Fazenda:**

Nome do servidor: Rogério Pasqualini Fernandes

CPF: 295.459.938-39

Telefone: (31) 3837-5522

E-mail: fazenda@baraodecocais.mg.gov.br / supervisor.fazenda@outlook.com

Responsável pelo **levantamento** de demanda da **Secretaria Municipal de Projetos e Fiscalização**

Nome do servidor: Marilene Domingos Macedo

CPF: 585.275.676-87

Telefone: (31) 9.9866-1802

E-mail: secretariadeprojetos@baraodecocais.mg.gov.br



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

1.1. A aquisição de veículos leves e utilitários, é necessária para:

- **Secretaria Municipal da Fazenda:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículo automotor do tipo hatch, com capacidade para 5 (cinco) lugares, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal da Fazenda, com a finalidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos.

A Secretaria Municipal da Fazenda necessita de veículo oficial para a realização de deslocamentos administrativos, vistorias, ações de fiscalização tributária, acompanhamento de atividades externas, bem como para o comparecimento a órgãos estaduais e federais, instituições bancárias e demais repartições públicas. O veículo também se mostra necessário para viabilizar a participação de servidores municipais em cursos, capacitações e treinamentos, além da realização dessas atividades, contribuindo para maior agilidade, economicidade e qualificação contínua das ações institucionais.

A ausência de veículo próprio compromete o desempenho regular das funções administrativas, dificulta a atualização técnica dos servidores e prejudica o atendimento célere e eficiente das demandas externas do Município. Ademais, a renovação e a ampliação da frota municipal contribuem para a redução de despesas com manutenção corretiva de veículos antigos, além de proporcionar maior segurança aos servidores públicos no exercício de suas atribuições.



Ressalte-se, ainda, que a aquisição de veículo novo tende a proporcionar melhor eficiência energética, menor incidência de falhas mecânicas e maior confiabilidade operacional. Nesse contexto, a presente contratação revela-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro, em consonância com o interesse público, além de assegurar melhores condições de trabalho à Secretaria Municipal da Fazenda, com reflexos diretos na melhoria dos serviços prestados à coletividade.

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** A aquisição de veículos leves e utilitários mostra-se necessária diante da necessidade de assegurar a mobilidade das equipes técnicas, a segurança dos servidores e a economicidade administrativa. A disponibilização de uma frota diversificada permite à Secretaria dispor de meios de transporte compatíveis com as particularidades do terreno e com a natureza de cada demanda, possibilitando a execução das atividades institucionais com maior eficiência, agilidade e adequação operacional.

Além de viabilizar o regular desempenho das atribuições administrativas e técnicas, tal medida contribui para evitar a interrupção ou a paralisação de serviços essenciais em razão da insuficiência de transporte, atendendo, assim, ao interesse público e garantindo maior continuidade e qualidade na prestação dos serviços.

- **Secretaria Municipal de Projetos e Fiscalização:** A aquisição de veículos leves e utilitários, é necessária para Secretaria Municipal de Projetos e Fiscalização nas demandas de vistorias e fiscalização de obras municipais e também nos serviços de liberação de alvarás, habite-se, licenças e etc de construção no município.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A estimativa das quantidades para a contratação deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependentes com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.



2.2. O quantitativo total se justifica em razão de:

Critério 01: Solicitação da **Secretaria Municipal da Fazenda**: O quantitativo total se justifica em razão de não haver veículo próprio para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, sendo o quantitativo compatível com a quantidade de equipes de campo e a extensão territorial a ser coberta, tendo em vista o volume de atividades de campo, incluindo fiscalização de tributos, vistorias em áreas rurais ou propriedades, neste caso empresas/contribuintes, e, ações de fiscalização no geral, logicamente, demais atividades que se fizerem necessárias.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.
2	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3)</p> <p>Veículo automotor Hatch; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, porta-malas com no mínimo 260 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 75CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 40 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	01

- Solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**: O quantitativo total se justifica em razão da necessidade das várias equipes de trabalho: administrativa, técnica, limpeza, capina, varrição.



Memória de Cálculo: 01 veículo para cada equipe de trabalho, para desenvolvimento das atividades diárias.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT
2	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3)</p> <p>Veículo automotor Hatch; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, porta-malas com no mínimo 260 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 75CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 40 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	01
3	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.2)</p> <p>Veículo automotor Sedan; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, porta-malas com no mínimo 400 litros; Motor mínimo 1.2; Potência mínima de 84CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 40 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12</p>	01



		meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	
14	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA (Motorização mínima 1.3)</p> <p>Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, carroceria com no mínimo 650 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 95CV; Tração 4x2; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; protetor de caçamba e capota marítima; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	02
15	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA (Motorização mínima 2.0)</p> <p>Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, carroceria com no mínimo 650 litros; Motor mínimo 2.0; Potência mínima de 170CV; Tração 4x4; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas</p>	01



	<p>elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; protetor de caçamba e capota marítima; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
--	---	--

- Solicitação da **Secretaria Municipal de Projetos e Fiscalização:**

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.
14	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA (Motorização mínima 1.3)</p> <p>Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, carroceria com no mínimo 650 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 95CV; Tração 4x2; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; protetor de caçamba e capota marítima; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	01



SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados DO CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Item	Und	Descrição	Quant.
1	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0)</p> <p>Veículo automotor Hatch; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, portamalas com no mínimo 260 litros; Motor mínimo 1.0; Potência mínima de 65CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 38 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
2	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3)</p> <p>Veículo automotor Hatch; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, portamalas com no mínimo 260 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 75CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 40 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	02



3	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.2)</p> <p>Veículo automotor Sedan; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, porta-malas com no mínimo 400 litros; Motor mínimo 1.2; Potência mínima de 84CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 40 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	01
4	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0)</p> <p>Veículo automotor Sedan; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, porta-malas com no mínimo 400 litros; Motor mínimo 2.0; Potência mínima de 140CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 45 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
5	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MÍNIMO 7 LUGARES (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8)</p> <p>Veículo automotor mínimo 7 lugares; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 7 lugares; 4 portas, porta-malas com no mínimo 160 litros; Motor mínimo 1.8; Potência mínima de</p>	



		<p>106CV; Tração 4x4; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
6	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 7 + 1 LUGARES</p> <p>Veículo automotor Van com capacidade mínima de 7+1 lugares; Zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Original de fábrica, não será permitido furgão transformado; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 8 lugares; 2 portas dianteiras, 1 porta lateral; Motor mínimo 1.5; Potência mínima de 120CV; Tração dianteira; câmbio manual (mínimo 6 marchas) ou automático (mínimo 9 marchas); ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos nas portas dianteiras; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; forração interna no assoalho do salão; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
7	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 10 + 1 LUGARES</p> <p>Veículo automotor Van com capacidade mínima de 10+1 lugares; Zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Original de fábrica, não será permitido furgão transformado; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 11 lugares; 2 portas dianteiras, 1 porta lateral; Motor mínimo 1.5; Potência mínima de 120CV; Tração dianteira; câmbio manual (mínimo 6 marchas) ou automático (mínimo 9 marchas); ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos</p>	



		<p>dianteiros); vidros elétricos nas portas dianteiras; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; forração interna no assoalho do salão; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
8	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 15+1 LUGARES</p> <p>Veículo automotor tipo Van/Minibus com capacidade mínima de 15+1 lugares; Zero km; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Original de fábrica, não será permitido furgão transformado; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 16 lugares; 2 portas dianteiras, 1 porta lateral; Motor mínimo 2.0; Potência mínima de 130CV; Tração traseira; câmbio manual (mínimo 6 marchas) ou automático (mínimo 9 marchas); ar-condicionado duplo (cabine e salão); freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos nas portas dianteiras; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; forração interna no assoalho do salão; teto alto; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; tacógrafo digital; chave codificadora; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
9	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 15+1 LUGARES COM DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)</p> <p>Veículo automotor tipo Van/Minibus com capacidade mínima de 15 + 1 lugares; adaptado DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; Zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Original de fábrica, não será permitido furgão transformado; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 16 lugares; 2 portas dianteiras, 1 porta lateral; Motor mínimo 2.0; Potência mínima de</p>	



	<p>130CV; Tração traseira; câmbio manual (mínimo 6 marchas) ou automático (mínimo 9 marchas); ar-condicionado duplo (cabine e salão); freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos nas portas dianteiras; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; forração interna no assoalho do salão; teto alto; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; tacógrafo digital; chave codificadora; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
<p>10</p>	<p>Unid.</p> <p>VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 18+1 LUGARES</p> <p>Veículo automotor tipo Van/Minibus com capacidade mínima de 18 + 1 lugares; zero KM; ano / modelo mínimo 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Original de fábrica, não será permitido furgão transformado; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 19 lugares; 2 portas dianteiras, 1 porta lateral; Motor mínimo 2.0; Potência mínima de 160CV; Tração traseira; câmbio manual (mínimo 6 marchas) ou automático (mínimo 9 marchas); ar-condicionado duplo (cabine e salão); freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos nas portas dianteiras; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; forração interna no assoalho do salão; teto alto; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; tacógrafo digital; chave codificadora; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	



11	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 18+1 LUGARES com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)</p> <p>Veículo automotor tipo Van/Minibus com capacidade mínima de 18 + 1 lugares; adaptado DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; Zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Original de fábrica, não será permitido furgão transformado; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 19 lugares; 2 portas dianteiras, 1 porta lateral; Motor mínimo 2.0; Potência mínima de 160CV; Tração traseira; câmbio manual (mínimo 6 marchas) ou automático (mínimo 9 marchas); ar-condicionado duplo (cabine e salão); freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos nas portas dianteiras; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; forração interna no assoalho do salão; teto alto; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; tacógrafo digital; chave codificadora; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
12	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 20+1 LUGARES com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)</p> <p>Veículo automotor tipo Van/Minibus com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; adaptado DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Original de fábrica, não será permitido furgão transformado; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 21 lugares; 2 portas dianteiras, 1 porta lateral; Motor mínimo 2.0; Potência mínima de 150CV; Tração traseira; câmbio manual (mínimo 6 marchas) ou automático (mínimo 9 marchas); ar-condicionado duplo (cabine e salão); freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos nas portas dianteiras; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; forração interna no</p>	



		<p>assoalho do salão; teto alto; bancos fixos; cortinas; bagageiro; tacógrafo digital; chave codificadora; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
13	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE SIMPLES (Motorização mínima 1.4)</p> <p>Veículo automotor tipo caminhonete pick-up; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 2 lugares; 2 portas, carroceria com no mínimo 900 litros; Motor mínimo 1.4; Potência mínima de 85CV; Tração 4x2; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiro; protetor de caçamba com capota marítima; grade protetora do vidro traseiro; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
14	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA (Motorização mínima 1.3)</p> <p>Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, carroceria com no mínimo 650 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 95CV; Tração 4x2; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; protetor de caçamba e</p>	03



		capota marítima; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	
15	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA (Motorização mínima 2.0)</p> <p>Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, carroceria com no mínimo 650 litros; _Motor mínimo 2.0; Potência mínima de 170CV; Tração 4x4; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; protetor de caçamba e capota marítima; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	01
16	Unid.	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR FURGONETA UTILITARIO</p> <p>Veículo automotor tipo Furgoneta; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 2 lugares; 2 portas dianteiras, 1 porta lateral e 2 portas traseiras; Tamanho mínimo do salão 10m³; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 70CV; Tração dianteira ou traseira; câmbio manual (mínimo 5 marchas) ou automático (mínimo 8 marchas); ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos nas portas dianteiras; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiro; tanque de combustível de no mínimo 45 litros; forração interna no assoalho do salão; ganchos para amarração de carga no salão; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia</p>	



	<p>mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	
--	--	--

2.2.1. Critério 02: O quantitativo se justifica em decorrência do planejado no Plano Anual de Contratações.

ID PCA no PNCP: 18317685000160-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 04/06/2025 (última alteração em 21/10/2025)

Classe/Grupo: Bens

Identificador da Futura Contratação: 984107-109/2026

Link: <https://pncp.gov.br/app/pca/18317685000160/2026/1>

2.2.2. Critério 03: O quantitativo se justifica em decorrência da média do contratado nos últimos 36 meses.

- Secretaria Municipal da Fazenda: Não há quantitativos contratados nos últimos 36 meses pela Secretaria de Fazenda.

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Nos últimos 36 meses, foram contratados, para esta secretaria, uma média de 4 a 5 veículos.

- Secretaria Municipal de Projetos e Fiscalização: A secretaria não adquiriu nenhum veículo nos últimos 36 meses

2.2.3. Critério 04: O aumento do quantitativo em relação ao contratado nos últimos 36 meses se dá em razão de:



- **Secretaria Municipal da Fazenda:** Não há quantitativos contratados nos últimos 36 meses pela Secretaria de Fazenda, sendo assim, não se faz possível dizer em aumento de quantitativo.

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Considerando a média de contratação dos últimos 36 meses, a ampliação das atividades da secretaria e a necessária substituição da frota própria, fundamental a aquisição dos veículos indicados.

- **Secretaria Municipal de Projetos e Fiscalização:** Não existirá aumento no quantitativo porque a secretaria não adquiriu nenhum veículo.

2.2.4. Critério 05: A despesa é prevista pelo Plano Plurianual (PPA) municipal, e orçamento para o ano de 2026.

Plano Plurianual (PPA):

https://www.baraodecocais.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2238_2025

Lei Orçamentária - 2026

https://www.baraodecocais.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2196_2025#search=loa

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA COMPRA COMPARTILHADA VIA CENTRAL DE COMPRAS CONSMEPI

3.1. O levantamento de mercado mediante as alternativas possíveis, observa que a aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos entes participantes do CONSMEPI é uma necessidade coincidente entre os entes consorciados, sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.



3.2. Diante da necessidade da Licitação Compartilhada através da Central de Compras se faz eficaz que seja realizada pelo Sistema de Registro de Preços para posterior contratação.

3.3. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CONSMEPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

5. JUSTIFICATIVA DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS

5.1. A despesa gerada pela contratação do fornecimento de material de consumo, escritório e papelaria foi planejada conforme:

- (x) Plano Plurianual
- (x) Orçamento para o ano de 2026
- (x) Plano de Contratação Anual

5.2. A dotação orçamentária que suportará a despesa observará as disposições legais aplicáveis.

5.3. Considerando que se trata de um processo vinculado a uma Ata de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária, conforme previsto na alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizada no momento das futuras contratações concretizadas durante a vigência da ata. Esse procedimento está em conformidade com o



disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no art. 104 do Decreto Municipal nº 247/2023.

6. CONCLUSÃO

6.1. A análise conclusiva sobre a adequação da contratação demonstra que a aquisição de veículos e utilitários, para atender o **Município de Barão de Cocais/MG, por meio da Central de Compras Compartilhadas do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, configura-se como a solução mais eficiente e vantajosa para o Município.

Barão de Cocais, *data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado digitalmente
gov.br DANUBIA TACIANA PESSOA MARTINS
Data: 01/04/2026 15:33:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danubia Taciana Pessoa Martins
Assessora de Licitações e Suprimentos

RENATO ROCHA
RODRIGUES:05535
154628

Assinado de forma digital por
RENATO ROCHA
RODRIGUES:05535154628
Dados: 2026.04.01 16:37:05
-03'00'

Renato Rocha Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

